



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Secretaria Municipal de Promoção Social

CNPJ 03.575.727/0001-95



DECRETO Nº 401/2004 de 02 de Novembro de 2004.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00
(quinze mil reais) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no art.8º da Lei nº 411/03 de 17 de dezembro de 2.003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Investimento Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a seguinte programação:

04-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

05-08.244.0033.2.023 –Manutenção do Fundo Munic. Para Investimento Social

3.3.90.32.00.00.80-Material de Consumo	R\$ 11.000,00
3.3.90.32.00.00.80-Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
TOTAL DE ADIÇÃO	R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior, decorrerão da aplicação do disposto nos incisos II e III do § 1º do Artigo 3º da Lei nº 4.320/64 da seguinte forma:

A) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

05-08.244.0033.2.023 - Manutenção do Fundo Munic. Para Investimento Social

3.3.90.36.00.00.80- Outros Serviços de Ter.-Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.80- Outros Serviços de Terc.-Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Anaurilândia- MS 02 de Novembro de 2004.


EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal